

ATO TRT GP Nº 199/2005

João Pessoa, 13 de dezembro de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante nos autos do Processo TRT nº 13665/2005,

R E S O L V E

Rever, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP Nº 191/2004, publicado no Diário da Justiça-PB, de 29 de dezembro de 2004, que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora SÔNIA GALVÃO DE CAMPOS, matrícula nº 210.094.543, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, a fim de alterar a proporcionalidade dos seus proventos para 30/30 (trinta trinta avos) em razão do acréscimo do tempo de serviço prestado ao Ministério da Saúde e averbado neste Regional, nos termos do § 1º do art. 103, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 31.12.2004, data da publicação do ato de aposentadoria revisto, em conformidade com o Acórdão 2324/2004, Segunda Câmara/TCU.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente